



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1475
EM 15/9/2017

PROJETO DE LEI Nº 038/2017.

Acresce dispositivo na Lei Municipal nº
1.358/2017.

Art. 1º Fica acrescido o Art. 19-A à Lei Municipal nº 1.358/2017, com a seguinte redação:

“ Art. 19-A. Fica o Município autorizado a conceder mensalmente a quantidade de 15,00m³ (quinze metros cúbicos) de água aos proprietários dos terrenos onde os poços foram perfurados ou onde estejam instalados os reservatórios.

§ 1º. O proprietário, a seu critério, tendo mais que uma unidade consumidora optará pela qual preferir para a obtenção do proposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º. Esta quantia é exclusiva do proprietário, não podendo ser transferida a terceiros sob quaisquer alegações.”

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.358/2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 15 de setembro de 2017.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1475

EM 15/9/2017

Guabiju, 15 de setembro de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº. 038/2017, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O referido Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar um artigo à Lei Municipal nº 1358/2017, uma vez que a mesma revogou o art. 2º da Lei 774/2003, através do qual era concedido o direito de isenção de consumo até 15m³ de água por ter sido perfurado poço ou por manter reservatório de água sob suas propriedades.

Tendo sido devolvido o Projeto de Lei anterior, efetuou-se a alteração para incluir o termo "mensal", uma vez que desde a instituição do benefício referido termo nunca existiu.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju